

	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> <b>Licitações e Contratos Administrativos</b>
Nº: <b>PE-25-2023-I</b>	DATA: <b>21/07/2023</b>
DE: <b>Pregoeiro do BDMG</b>	PARA: <b>Presidente do BDMG</b>

**Para: Sr. Gabriel Viégas Neto**  
**Presidente do BDMG**

**Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-23/2023 - homologação da licitação**

Sr. Presidente.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação, higienização e jardinagem nas áreas verdes do BDMG, sem fornecimento de materiais, salvo defensivos agrícolas, observadas as especificações técnicas deste edital e seus anexos.

O edital foi publicado em 07/07/2023, mediante aviso em edição do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 69220458), disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Foram apresentados quatro pedidos de esclarecimento.

No primeiro (item SEI 69548241) o interessado apontou erro material no instrumento convocatório, na informação do patamar definidor da presunção de inexecutabilidade das propostas. O erro foi corrigido (item SEI 69551721) mediante alteração no edital devidamente publicada, com o edital consolidado (item SEI 69552027), nos portais do Banco e Compras MG e ainda no Diário Oficial do Estado (item SEI 69586514), mantidas as demais condições originalmente estabelecidas, inclusive a data e o horário designados para a abertura da sessão pública.

O segundo questionamento (item SEI 69550351) não foi conhecido, por não atender às condições do edital, item 2.3 e respectivos subitens, em atenção aos princípios da igualdade, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, cuja observância é determinada pela Lei Federal 13.303/2016, art. 31, e para segurança jurídica da licitação.

O terceiro e quarto pedidos (itens SEI 69660701 e 70079318) foram conhecidos e devidamente respondidos e publicados (itens SEI 69661225 e 70079786)

A sessão pública foi aberta no dia 20/07/2023, com a participação de Verdлимп Limpeza e Serviços Ambientais Ltda., Jardins - Comércio de Plantas Ltda. - ME, Simão Gonçalves da Silva 67605010630 - ME, e Samhi Saneamento Mão-de-Obra e Higienização Ltda.

Da análise das propostas originalmente registradas (item SEI70072467) obteve-se o seguinte resultado.

O licitante Simão Gonçalves informou que o prazo de validade da sua proposta contaria a partir da data da sessão pública, em desacordo com o que determina o edital Anexo III, item 2.5. Pelo que determina o edital, itens 3.6.9, 4.1, 4.2.1 e 4.7.2, vez que são consideradas não escritas as especificações em desacordo com o edital propostas pelo licitante e que a participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições determinadas no edital, considerearei sanável o vício e válida a proposta em relação aos requisitos formais do edital, tendo o prazo referido início na data de apresentação da proposta nos termos do Anexo III do edital, item 2.4.

A proposta apresentada pelo licitante Verdelpimp foi de valor excessivo, pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1, e continha erro na informação do valor unitário. Pelo que prescreve o edital, itens 4.1 e 4.7.2, considereei superáveis os vícios e válida a proposta em relação aos requisitos formais do edital, desde que o licitante apresentasse, NO ÂMBITO DA FASE DE LANCES, valor global aceitável que correspondesse a unitário determinado conforme o edital, sob pena de desclassificação, o que se fez.

As demais propostas foram também consideradas válidas segundo os requisitos formais do edital.

Empreendida a fase de lances classificaram-se: em primeiro lugar a Jardins, com o valor global de R\$73.800,00, reduzido a R\$66.936,00 após negociação; em segundo lugar a Verdelpimp, com o valor global de R\$82.000,00; em terceiro lugar a Samhi, com o valor global de R\$88.790,00; e em quarto lugar o Simão Gonçalves, com o valor global de R\$88.800,00.

Passe à fase de habilitação. O relatório CRC, as certidões junto ao CAFIMP e ao CEIS e a lista a que se refere a condição de habilitação do Anexo II do edital, item 2.2.5, foram obtidos conforme preconiza o edital, item 6.5.5. Analisados esses documentos e os carregados pelo licitante no sistema e verificado o atendimento a todas as condições do edital declaro a Jardins habilitada e vencedora da licitação.

Não houve interesse dos demais licitantes na interposição de recurso administrativo, ao que adjudiquei o objeto à Jardins, que fez chegar a documentação original de proposta readequada (item SEI70072828) e, antecipando-se à convocação específica, a declaração PEP (item SEI 70073170).

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Gerência de Direito Administrativo do BDMG.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 21/07/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70073694** e o código CRC **4927591C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

**Referência:** Processo nº 5200.01.0000388/2023-89.

**Para:** SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR  
Pregoeiro/Agente de licitações

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.

## DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-25-2023-I (SEI 70073694) homologo a licitação BDMG-23/2023, processo de compras nº 5201014 000006/2023 no portal Compras MG.

**Gabriel Viegas Neto**

Diretor Presidente

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Viégas Neto, Presidente**, em 21/07/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70112082** e o código CRC **F73F0914**.